

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2023**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº11867/2023**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**2023**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, com formação em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**, homologado em 24/08/2023, pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls., do Processo Administrativo E-Doc Nº11867/2023, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do material /serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **EASY AUTOMAÇÃO SOLUÇÕES LTDA.**, situada na 2ª Travessa Dr. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, CAIXA D'ÁGUA, LAURO DE FREITAS/BA, CEP 42.711-610 inscrita no CNPJ 07.861.369/0001-38, e-mail [EASY@AUTOMACAOEAY.COM.BR](mailto:EASY@AUTOMACAOEAY.COM.BR), (71) 3508-6114/ 3508-6116 representada neste ato pelo (a) Sr.(a) ERIC SOUZA DE LIMA inscrito no CPF/MF sob o nº 050.699.325-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido item dos **LOTES 1 e 2** e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisição de 1 (um) QGBT – quadro geral de baixa tensão, 04 (quatro) painéis elétricos tipo CCM – centro de controle de motores, com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 300cv/380v, 09 (nove) painéis elétricos tipo CCM com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 500cv/440v e 03 (três) painéis elétricos tipo CCM com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 600cv/440v., obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

#### **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 2.009.500,00 (dois milhões, nove mil e quinhentos reais)**.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### **CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO**

**3.1** – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

#### **CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**4.1** – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**4.2** – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)**

**5.1** – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

**5.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

**5.3** – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

**5.4** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.5** – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

**5.6** – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**5.7** – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

**5.8** – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

## **CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1** – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o material com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

**6.2** – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

**6.3** – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**6.4** – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**6.5** – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

## **CLÁUSULA VII – DO PRAZO**

**7.1** – O prazo para entrega do material será de **até 90 dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

**7.2** – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023 e seus anexos.

**7.3** – Todos o material a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.4** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.5** – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material .

## **CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**8.1** – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

## **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**9.1** – A aquisição do material só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

**9.2** – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

**9.3** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais

classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

**9.4** – Se a qualidade do material entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.5** – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.6** – O material deverá ser entregue acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

L) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

m) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br) aba "LICITAÇÕES".

n) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

## 10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Permitir acesso aos funcionários do fornecedor, previamente relacionados e devidamente identificados previamente aos setores envolvidos, sempre que for necessário e em qualquer horário, as unidades de tratamento e desinfecção de água da DESO, para execução de trabalhos referentes à execução do objeto.

e) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

g) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

j) Aceitar a inspeção de qualidade e comissionamento, item **11** TERMO DE REFERÊNCIA.



**10.3** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2023, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**12.1** – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

## **CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO**

**13.1** – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

**13.2** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

**13.3** – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**13.4** – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**13.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.6** – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

**13.7** – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

**13.8** – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Pasado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

**13.9** – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

**13.10** – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

**13.11** – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

#### **CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**14.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023.

**14.2** – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**14.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

**14.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5** – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

**14.6** – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

**14.7** – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

**14.8** – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

**14.9** – A Contratada obrigar-se-á em realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**14.10** – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.



**14.11** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

#### **CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR**

**16.1** – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.1.1** – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

**16.1.2** – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

**16.2** – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

#### **CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 18.1.1** - Advertência;
- 18.1.2** - Multa moratória;
- 18.1.3** - Multa compensatória;
- 18.1.4** - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 18.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2** - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**18.3** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 18.3.1** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 18.3.2** - Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 18.3.3** - Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.3.4** - Fizer declaração falsa;
- 18.3.5** - Cometer fraude fiscal;
- 18.3.6** - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

**18.4** - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

**18.5** - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**18.6** - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

**18.7** - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

**18.8** - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**18.9** - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

**18.10** - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## **CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**19.1** – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

**19.2** – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

**19.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

**19.4** – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**19.5** – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

**19.7** – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

**19.8** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

**19.9** – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *EMERSON DANTAS MENEZES* da Assessoria de Licitações e Contratos da DESO.

**19.10-** A empresa EASY AUTOMAÇÃO SOLUÇÕES LTDA., para garantia do futuro Contrato, escolheu a modalidade *SEGURO-GARANTIA*.

**19.11** – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

**19.12** – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 24 de agosto de 2023.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**  
**Luciano Gois Paul**  
**PRESIDENTE**

ERIC SOUZA DE  
LIMA:05069932  
560

Assinado de forma  
digital por ERIC SOUZA  
DE LIMA:05069932560  
Dados: 2023.08.25  
09:32:22 -03'00'

EASY AUTOMACAO  
SOLUCOES  
INDUSTRIAIS  
LTDA:07861369000  
138

Assinado de forma  
digital por EASY  
AUTOMACAO SOLUCOES  
INDUSTRIAIS  
LTDA:07861369000138  
Dados: 2023.08.25  
09:34:32 -03'00'

**EASY AUTOMAÇÃO SOLUÇÕES LTDA**  
ERIC SOUZA DE LIMA  
sócio-administrador



| LOTE 1             |                                                                                                                                                                                                             |     |               |              |               |               |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Item               | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                    | Und | Marca         | Quant. Total | Valor         |               |
|                    |                                                                                                                                                                                                             |     |               |              | Unitário      | Total         |
| 01.01              | QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO QGBT                                                                                                                                                                           | I   | WEG/ELETROPOL | 1            | R\$ 39.500,00 | R\$ 39.500,00 |
| 1                  | Painel Autoportante Especial em chapa de aço pintado na cor cinza Munsell N6,5 dimensões 1700x1000x600MM + 100MM Soleira IP54 Chapa Coluna e Portas: 12 USG Conjunto Lateral 14USG. 120 Micra Sob Encomenda |     | ELETROPOL     |              |               |               |
| 1                  | Disjuntor Caixa Moldada LSI 1600A 65KA Modelo DWA1600H-E1600-3                                                                                                                                              |     | WEG           |              |               |               |
| 1                  | Kit Acionamento Externo c/ Cadeado                                                                                                                                                                          |     | WEG           |              |               |               |
| 4                  | Disjuntor Caixa Moldada 350A 42KA Modelo AGW400-DX350-3                                                                                                                                                     |     | WEG           |              |               |               |
| 4                  | Kit Acionamento Externo c/ Cadeado                                                                                                                                                                          |     | WEG           |              |               |               |
| 2                  | Disjuntor Caixa Moldada 16A 25KA Modelo DWB160B-3DX                                                                                                                                                         |     | WEG           |              |               |               |
| 2                  | Kit Acionamento Externo c/ Cadeado                                                                                                                                                                          |     | WEG           |              |               |               |
|                    | Plaquetas Pequenas Identificação                                                                                                                                                                            |     |               |              |               |               |
|                    | Plaquetas Grandes Identificação                                                                                                                                                                             |     |               |              |               |               |
|                    | Placa Policarbonato Proteção Circuitos Energizados                                                                                                                                                          |     |               |              |               |               |
|                    | Barramento Principal                                                                                                                                                                                        |     |               |              |               |               |
|                    | Barramento Secundário                                                                                                                                                                                       |     |               |              |               |               |
|                    | Barramento Neutro                                                                                                                                                                                           |     |               |              |               |               |
|                    | Barramento Terra                                                                                                                                                                                            |     |               |              |               |               |
|                    | Mão-de-Obra                                                                                                                                                                                                 |     |               |              |               |               |
|                    | Componentes/ Dispositivos Complementares                                                                                                                                                                    |     |               |              |               |               |
|                    | Barramento                                                                                                                                                                                                  |     |               |              |               |               |
|                    | Miscelânea                                                                                                                                                                                                  |     |               |              |               |               |
| VALOR TOTAL LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                             |     |               |              |               | R\$ 39.500,00 |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba



| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                               |      |                                           |              |                |                |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|
| Item   | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                      | Und. | Marca                                     | Quant. Total | Valor          |                |
|        |                                                                                                                                                                                                                               |      |                                           |              | Unitário       | Total          |
| 02.01  | PAINEL ELÉTRICO TIPO CCM PARA ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA DE 300CV – 380V                                                                                                                                                        | 4    | ELETROPOL/DANFOSS/PHOENIX/ LUKMA/WISE/WEG | 4            | R\$ 123.125,00 | R\$ 492.500,00 |
| 2      | Painel Autoportante Especial em chapa de aço pintado na cor cinza Munsell N6,5 dimensões 2200x700x600MM + 100MM Soleira e alça de içamento IP54 Chapa Coluna e Portas: 12 USG Conjunto Lateral 14USG. 120 Micra Sob Encomenda |      |                                           | ELETROPOLL   |                |                |
| 1      | Chave Tripolar Seccionadora Sob Carga 630A c/ Eixo Prolongador e Manopla Cadeado                                                                                                                                              |      |                                           | THS          |                |                |
| 3      | Base Fusível NH3                                                                                                                                                                                                              |      |                                           | THS          |                |                |
| 3      | Fusível NH Ultra-Rápido 500A                                                                                                                                                                                                  |      |                                           | FUSICON      |                |                |
| 1      | Inversor de Frequência Tripolar 300CV 380V FC202N200T4E20H2XGC                                                                                                                                                                |      |                                           | DANFOSS      |                |                |
| 1      | KIT IHM Remota                                                                                                                                                                                                                |      |                                           | DANFOSS      |                |                |
| 3      | Transformador de Corrente 800/5A                                                                                                                                                                                              |      |                                           | LUKMA        |                |                |
| 1      | Transformador de Comando 1000VA 380/220v                                                                                                                                                                                      |      |                                           | WISE         |                |                |
| 4      | Dispositivo DPS 25KA C/ Indicação SPCW                                                                                                                                                                                        |      |                                           | WEG          |                |                |
| 1      | Multimedidor de Grandeza Display LCD MMW03                                                                                                                                                                                    |      |                                           | WEG          |                |                |
| 1      | Disjuntor Tripolar 2A 25KA                                                                                                                                                                                                    |      |                                           | WEG          |                |                |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba





|    |                                                          |         |
|----|----------------------------------------------------------|---------|
| 3  | Disjuntor Bipolar 2A 10KA                                | WEG     |
| 1  | Bloco de Aferição                                        | PROAUTO |
| 1  | Horímetro                                                | LUKMA   |
| 1  | Seletora 3 Posições fixo 2NA                             | LUKMA   |
| 1  | Botão de Impulso Liga Verde 1NA                          | LUKMA   |
| 1  | Botão de Impulso Desliga Vermelho 1NF                    | LUKMA   |
| 1  | Botão de Impulso Preto 1NA                               | LUKMA   |
| 1  | Sinaleiro Vermelho Led 220V                              | LUKMA   |
| 1  | Sinaleiro Verde Led 220V                                 | LUKMA   |
| 2  | Sinaleiro Amarelo Led 220V                               | LUKMA   |
| 1  | Sinaleiro Azul Led 220V                                  | LUKMA   |
| 1  | Botão de Emergência 40MM Vermelho 1NF Gira Destrava      | LUKMA   |
| 1  | Plaqueta Identificação Emergência                        | LUKMA   |
| 1  | Exaustor Axial Teto c/ Filtro 220V                       | TASCO   |
| 2  | Microventilador c/ Filtro 200X200 220V                   | LUKMA   |
| 1  | Conjunto Luminária Fim de Curso c/ 2 Tomada Serviço 2P+T | TASCO   |
| 1  | Potenciômetro 5K                                         | TEXAS   |
| 1  | Rele de Nível 220V                                       | LUKMA   |
| 6  | Contator Auxiliar 2NA+2NF 220V                           | WEG     |
| 21 | Borne de Passagem 2,5MM2                                 | PHOENIX |
| 6  | Borne Seccionável                                        | PHOENIX |
| 1  | Porta Documento                                          | TASCO   |
|    | Plaquetas Pequenas Identificação                         |         |
|    | Plaquetas Grandes Identificação                          |         |
|    | Placa Policarbonato Proteção Circuitos Energizados       |         |
|    | Barramento Principal                                     |         |
|    | Barramento Secundário                                    |         |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba



|       |                                                                                                                                                                                                                           |   |                                           |   |                |                  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|---|----------------|------------------|
|       | Barramento Neutro<br>Barramento Terra<br><br>Componentes/ Dispositivos Complementares<br><br>Mão-de-Obra<br>Barramento<br>Miscelânea                                                                                      |   |                                           |   |                |                  |
| 02.02 | PAINEL ELÉTRICO TIPO CCM PARA ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA DE 500CV – 440V                                                                                                                                                    | 9 | ELETROPOL/DANFOSS/PHOENIX/ LUKMA/WISE/WEG | 9 | R\$ 123.125,00 | R\$ 1.108.125,00 |
|       | 2 Painel Autoportante Especial em chapa de aço pintado na cor cinza Munsell N6,5 dimensões 2200x800x600MM + 100MM Soleira e alça de içamento IP54 Coluna e Portas: 12 USG Conjunto Lateral 14USG. 120 Micra Sob Encomenda |   |                                           |   | ELETROPOLL     |                  |
|       | 1 Chave Tripolar Seccionadora Sob Carga 1000A c/ Eixo Prolongador e Manopla Cadeado                                                                                                                                       |   |                                           |   | THS            |                  |
|       | 6 Base Fusível NH3                                                                                                                                                                                                        |   |                                           |   | THS            |                  |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba



|   |                                                                |         |
|---|----------------------------------------------------------------|---------|
| 6 | Fusível NH Ultra-Rápido 710A                                   | FUSICON |
| 1 | Inversor de Frequência Tripolar 500CV 440V FC202N355T4E20H2XGC | DANFOSS |
| 1 | KIT IHM Remota                                                 | DANFOSS |
| 3 | Transformador de Corrente 1000/5A                              | LUKMA   |
| 1 | Transformador de Comando 1000VA 380/220v                       | WISE    |
| 4 | Dispositivo DPS 25KA C/ Indicação                              | WEG     |
| 1 | Multimedidor de Grandeza Display LCD MMW03                     | WEG     |
| 1 | Disjuntor Tripolar 2A 25KA                                     | WEG     |
| 3 | Disjuntor Bipolar 2A 10KA                                      | WEG     |
| 1 | Bloco de Aferição                                              | PROAUTO |
| 1 | Horímetro                                                      | LUKMA   |
| 1 | Seletora 3 Posições fixo 2NA                                   | LUKMA   |
| 1 | Botão de Impulso Liga Verde 1NA                                | LUKMA   |
| 1 | Botão de Impulso Desliga Vermelho 1NF                          | LUKMA   |
| 1 | Botão de Impulso Preto 1NA                                     | LUKMA   |
| 1 | Sinalizador Vermelho Led 220V                                  | LUKMA   |
| 1 | Sinalizador Verde Led 220V                                     | LUKMA   |
| 2 | Sinalizador Amarelo Led 220V                                   | LUKMA   |
| 1 | Sinalizador Azul Led 220V                                      | LUKMA   |
| 1 | Botão de Emergência 40MM Vermelho 1NF Gira Destrava            | LUKMA   |
| 1 | Plaqueta Identificação Emergência                              | LUKMA   |
| 1 | Exaustor Axial Teto c/ Filtro                                  | TASCO   |
| 2 | Microventilador c/ Filtro 200X200 220V                         | LUKMA   |
| 1 | Conjunto Luminária Fim de Curso c/ 2 Tomada Serviço 2P+T       | TASCO   |
| 1 | Potenciômetro 5K                                               | TEXAS   |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                                              |   |                                             |                |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------|---|---------------------------------------------|----------------|
|       | 1 Rele de Nível 220V<br>6 Contator Auxiliar 2NA+2NF 220V<br>21 Borne de Passagem 2,5MM2<br>6 Borne Seccionável<br>1 Porta Documento<br>Plaquetas Pequenas Identificação<br>Plaquetas Grandes Identificação<br><br>Placa Policarbonato Proteção Circuitos Energizados<br><br>Barramento Principal<br>Barramento Secundário<br>Barramento Neutro<br>Barramento Terra<br><br>Componentes/ Dispositivos Complementares<br><br>Mão-de-Obra<br>Barramento<br>Miscelânea |   |                                              |   | LUKMA<br>WEG<br>PHOENIX<br>PHOENIX<br>TASCO |                |
| 02.03 | PAINEL ELÉTRICO TIPO CCM PARA ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA DE 600CV – 440V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3 | ELETREPOL/DANFOSS/PHOENIX/<br>LUKMA/WISE/WEG | 3 | R\$ 123.125,00                              | R\$ 369.375,00 |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba



|   |                                                                                                                                                                                                                         |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2 | Painel Autoportante Especial em chapa de aço pintado na cor cinza Munsell N6,5 dimensões 2200x800x600MM + 100MM Soleira e alça de içamento IP54 Coluna e Portas: 12 USG Conjunto Lateral 14USG. 120 Micra Sob Encomenda | ELETROPOLL |
| 1 | Chave Tripolar Seccionadora Sob Carga 1000A c/ Eixo Prolongador e Manopla Cadeado                                                                                                                                       | THS        |
| 6 | Base Fusível NH3                                                                                                                                                                                                        | THS        |
| 6 | Fusível NH Ultra-Rápido 400A                                                                                                                                                                                            | FUSICON    |
| 1 | Inversor de Frequência Tripolar 600CV 440V FC202N450T4E20H2XGC                                                                                                                                                          | DANFOSS    |
| 1 | KIT IHM Remota                                                                                                                                                                                                          | DANFOSS    |
| 3 | Transformador de Corrente 1000/5A                                                                                                                                                                                       | LUKMA      |
| 1 | Transformador de Comando 1000VA 380/220v                                                                                                                                                                                | WISE       |
| 4 | Dispositivo DPS 25KA C/ Indicação                                                                                                                                                                                       | WEG        |
| 1 | Multimedidor de Grandeza Display LCD MMW03                                                                                                                                                                              | WEG        |
| 1 | Disjuntor Tripolar 2A 25KA                                                                                                                                                                                              | WEG        |
| 3 | Disjuntor Bipolar 2A 10KA                                                                                                                                                                                               | WEG        |
| 1 | Bloco de Aferição                                                                                                                                                                                                       | PROAUTO    |
| 1 | Horímetro                                                                                                                                                                                                               | LUKMA      |
| 1 | Seletora 3 Posições fixo 2NA                                                                                                                                                                                            | LUKMA      |
| 1 | Botão de Impulso Liga Verde 1NA                                                                                                                                                                                         | LUKMA      |
| 1 | Botão de Impulso Desliga Vermelho 1NF                                                                                                                                                                                   | LUKMA      |
| 1 | Botão de Impulso Preto 1NA                                                                                                                                                                                              | LUKMA      |
| 1 | Sinalizador Vermelho Led 220V                                                                                                                                                                                           | LUKMA      |
| 1 | Sinalizador Verde Led 220V                                                                                                                                                                                              | LUKMA      |
| 2 | Sinalizador Amarelo Led 220V                                                                                                                                                                                            | LUKMA      |
| 1 | Sinalizador Azul Led 220V                                                                                                                                                                                               | LUKMA      |
| 1 | Botão de Emergência 40MM Vermelho 1NF Gira Destrava                                                                                                                                                                     | LUKMA      |
| 1 | Plaqueta Identificação Emergência                                                                                                                                                                                       | LUKMA      |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba



|              |                                                          |                 |
|--------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 1            | Exaustor Axial Teto c/ Filtro                            | TASCO           |
| 2            | Microventilador c/ Filtro 200X200 220V                   | LUKMA           |
| 1            | Conjunto Luminária Fim de Curso c/ 2 Tomada Serviço 2P+T | TASCO           |
| 1            | Potenciômetro 5K                                         | TEXAS           |
| 1            | Rele de Nível 220V                                       | LUKMA           |
| 6            | Contator Auxiliar 2NA+2NF 220V                           | WEG             |
| 21           | Borne de Passagem 2,5MM2                                 | PHOENIX         |
| 6            | Borne Seccionável                                        | PHOENIX         |
| 1            | Porta Documento                                          | TASCO           |
|              | Plaquetas Pequenas Identificação                         |                 |
|              | Plaquetas Grandes Identificação                          |                 |
|              | Placa Policarbonato Proteção Circuitos Energizados       |                 |
|              | Barramento Principal                                     |                 |
|              | Barramento Secundário                                    |                 |
|              | Barramento Neutro                                        |                 |
|              | Barramento Terra                                         |                 |
|              | Componentes/ Dispositivos Complementares                 |                 |
|              | Mão-de-Obra                                              |                 |
|              | Barramento                                               |                 |
|              | Miscelânea                                               |                 |
| TOTAL LOTE 2 |                                                          | RS 1.970.000,00 |

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
 2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba





Valor da nossa proposta é de R\$ 2.009.500,00 (DOIS MILHÕES NOVE MIL E QUINHENTO REAIS)

Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

O calção será no formato de: **2 – Seguro Garantia**

☐ Validade da Ata: 12 meses;

☐ Prazo de entrega: 90 dias sequenciais;

☐ Local de Entrega: Centro de Distribuição da DESO. Av.Coletora "C", S/N, cj. Marcos Freire II, Nsrº.

Do Socorro/SE.

☐ Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;

☐ Frete: CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar

EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.861.369/0001-38  
2º Travessa DR. Gerino de Souza Filho, 180, Lote 09, Galpão 02, Caixa D'água, CEP: 42.711-610, Lauro de Freitas - Ba

ERIC  
SOUZA DE  
LIMA:0506  
9932560

Assinado de forma  
digital por ERIC  
SOUZA DE  
LIMA:05069932560  
Dados: 2023.08.25  
09:33:23 -03'00'

EASY  
AUTOMACAO  
SOLUCOES  
INDUSTRIAIS  
LTDA:0786136  
9000138

Assinado de forma  
digital por EASY  
AUTOMACAO  
SOLUCOES  
INDUSTRIAIS  
LTDA:078613690001  
Dados: 2023.08.25  
09:34:45 -03'00'

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3SG2-OFND-WR5L-TMYL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 28/08/2023 09:19:00
- ERIC SOUZA DE LIMA - 25/08/2023 09:32:22
- ERIC SOUZA DE LIMA - 25/08/2023 09:33:23
- EASY AUTOMACAO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 25/08/2023 09:34:32
- EASY AUTOMACAO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 25/08/2023 09:34:45

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-016/2023

**Origem:** Tomada de Preços nº 05/2023  
**Processo nº:** 660/2023-COMPRAS GOV-DER/SE  
**Contratante:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE  
**Contratada:** CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
**Objeto:** "Elaboração de Plano de Monitoramento de Fauna da Rodovia SE-255, trecho: Entr. BR-101 (Itaporanga) / Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) c Acesso 073, trecho: Entr. SE-255 / Entr. BR-235, neste Estado"  
**Valor Total Estimado** R\$ 26.199,98 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);  
**Prazo de Execução:** 90 (noventa dias).  
**Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta dias).  
**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas..

**Fonte de Recurso:** 26.543.0018.0284.3.3.90.39.05 - FR 1500.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-019/2023

**Origem:** Tomada de Preços nº 02/2023  
**Processo nº:** 276/2023-COMPRAS GOV-DER/SE  
**Contratante:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE  
**Contratada:** METRICA ENGENHARIA EIRELLI.  
**Objeto:** "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da rodovia SE-331, Entr. SE-220 (Aquiabã) / Cumbe, PNV 331ESE00010, com extensão aproximada de 13,74 Km, neste Estado"  
**Valor Total:** R\$ 319.363,14 (trezentos e dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).  
**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta dias).  
**Prazo de Vigência:** 300 (trezentos dias).  
**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas..

**Fonte de Recurso:** 26.782.0018.0293.3.3.90.39.05 - FR 1500.

Aracaju/SE, 03 de agosto de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 30/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LI-0138), para a Obra de Recuperação de Ponte que possui um vão de 60m, localizado na Rodovia SE-339, Povoado Piranga no município de Capela/SE, com coordenada geográfica UTM (DATUM WGS84-24L): 719904/ 8838444.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 29/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LI-0137), para a Obra de Recuperação de Pontilhão que possui um vão de 7,50m, localizado na Rodovia SE-339, zona rural no município de Capela/SE, com coordenada geográfica UTM (DATUM WGS84-24L): 717817/8840013.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 21/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LO-0056), para a Operação da ponte em concreto armado sobre o Riacho Gaspar, localizado na rodovia SE- 414, no município de Gararu/SE, conforme Coordenada Geográfica UTM DATUM WGS-84 24L: 693959/ 8898318.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 20/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LO-0082), para a Obra de Recuperação da passagem molhada sobre o Rio Sergipe, situada no Município de São Miguel do Aleixo, Zona Rural, com extensão aproximada de 0,60 Km, na seguinte Coordenada Geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84 - Inicial: X= 680626, Y= 8852550.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 19/2023 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LO-0278), para a Execução dos Serviços/Obras de Reestruturação de Parte da Rodovia SE-464, Trecho: ENTR. BR-101 / ENTR. São Cristóvão, com extensão de 7,00 km, Bairro Zona Rural, no Município de São Cristóvão, Bairro Zona Rural, com Coordenada Geográfica: UTM DATUM WGS-84 24L - Início: 694440mE / 8788569mS e Término: 695712mE / 8782062mS.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 21/2023 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LI-0250), para a Implantação da Rodovia SE-315, trecho: Lagoa da Volta / Entr. SE-179, situada na Rodovia SE-315, C.E.P.: 49800-000, com extensão de 14,80Km, no Município de Porto da Folha/SE, com Coordenada Geográfica UTM DATUM WGS-84 24L: Início: 673827mE / 8905585mS e Fim: 660306mE / 8900817mS.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação de Licença de Instalação nº 11/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0037), para a obra de Revestimento Primário SE-287, trecho: Entrada da SE-170, no Povoado Tanque Novo (Riachão do Dantas) até a entrada da SE-361 no Povoado Triunfo (Simão Dias), com extensão de aproximadamente 46,08 Km, nas seguintes coordenadas geográficas UTM: Inicial: 628836 / 8773135; Final: 617941 / 8808334.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação de Licença de Instalação nº 10/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0052), para a obra de Execução de Serviços/Obras de Reestruturação de parte da Rodovia SE-160, Trecho entre SE - 469 (Boquim) / SE-270 (Povoado Colônia Treze) com extensão de 21,63 Km, no Município de Boquim/SE, com as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS 84 24 L: Início: 650920mE / 8767732mS e Fim: 659020mE / 8785031mS.

Deso

Contrato 139/2023//Base legal: Art.30, inciso II, alínea 'C' da lei 13.303/2016//Contratada: **DELPHUS CONSULTORIA LTDA-ME**//Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a assessoria e acompanhamento da tramitação para a obtenção de financiamento junto ao Banco do Nordeste - FNE/PROINFRA (Fundo Constitucional do Nordeste)//R\$ 294.000,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 031/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais diversos (expediente, copa e cozinha), lote 1//R\$ 52.100,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 031/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais diversos (expediente, copa e cozinha), lote 2//R\$ 144.300,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 032/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de válvulas de pé, gaveta, retenção e borboleta para aplicação de maneira geral nas unidades operacionais da DESO, lote 1//R\$ 613.754,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 032/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**//Objeto: Eventual e futura aquisição de válvulas de pé, gaveta, retenção e borboleta para aplicação de maneira geral nas unidades operacionais da DESO, lote 4//R\$ 189.500,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 032/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI**//Objeto: Eventual e futura aquisição de válvulas de pé, gaveta, retenção e borboleta para aplicação de maneira geral nas unidades operacionais da DESO, lote 5//R\$ 519.000,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 033/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **EASY AUTOMAÇÃO SOLUÇÕES LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de 1 (um) QGBT - quadro geral de baixa tensão, 04 (quatro) painéis elétricos tipo CCM - centro de controle de motores, com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 300cv/380v, 09 (nove) painéis elétricos tipo CCM com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 500cv/440v e 03 (três) painéis elétricos tipo com com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 600cv/440v, lotes 1 e 2//R\$ 2.009.500,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 034/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, lote 2//R\$ 101.893,00//12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços 034/2023**//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, lote 3//R\$ 18.000,00//12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por Lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 30/08/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/09/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/09/2023 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 em vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lotes para ME/EPP. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 383/2023. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br). Pedro Gilmar de Góis- Pregoeiro.